



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.299 DE 18 DE JULHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Especial, na forma que indica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento em vigor, no valor de R\$ 180.000,00 (cem e oitenta mil reais), a ser consignado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO**

FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
10.301.0011.3.001 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	4.4.90.51 - Obras e Instalações	0214 - ASPS - Transferências SUS	150.000,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	0214 - ASPS - Transferências SUS	30.000,00
	Total da Ação		180.000,00
Total do Crédito Especial			180.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
11.10.302.0011.2.087- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLEGIADO MICRO REGIONAL DE SAÚDE	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0214 – ASPS Transferências SUS	3.500,00
	<b>Total da Ação</b>		<b>3.500,00</b>
10.302.0011.1.087- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER NO BAIRRO BOLÍVIA	4.4.90.51 – Obras e Instalações	0214 – ASPS Transferências SUS	54.800,00
	<b>Total da Ação</b>		<b>54.800,00</b>
10.303.0011.1.051- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD	4.4.90.51 – Obras e Instalações	0214 – ASPS Transferências SUS	73.000,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	0214 – ASPS Transferências SUS	48.700,00
	<b>Total da Ação</b>		<b>121.700,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>			<b>180.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial autorizado por esta lei nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos que não estejam previstos na ação estabelecida por esta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2013, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 6º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: 0206 - Secretaria de Saúde, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade: 020602 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 08 de agosto de 2013.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

  
ADEMAR SANTOS BARRETO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

